



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO DE
DESPESAS DE CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES.**

VEREADOR: EMERSON ALVES FLORES

MATRÍCULA: 109

MÊS REFERÊNCIA: MARÇO/2023

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

SR^a) PRESIDENTE

Nos termos da Resolução nº 003 de 02 de março de 2021, solicito o reembolso de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao mandato parlamentar, conforme especificadas no quadro demonstrativo conforme Anexo II deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que todas as despesas foram realizadas na conformidade desta Resolução e demais normas de finanças públicas.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 09 de Março de 2023.

EMERSON ALVES FLORES
VEREADOR

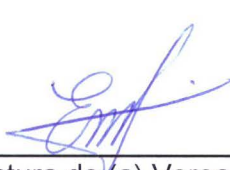


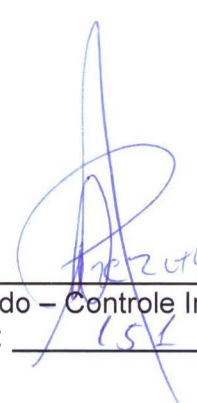
ANEXO II

RELAÇÃO DE DESPESAS – VERBAS INDENIZATÓRIAS.

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO/APLICAÇÃO
09/03/2023	000.027.621	265,00	Visita à região do Pereirinha e Barreirinha.
TOTAL DEMONSTRADO		265,00	

Em, 09 de Março de 2023.


Assinatura do(a) Vereador


Recebido – Controle Interno
Matrícula: 151

NF-e

Série

001

Nº

000.027.621

RECEBEMOS DE AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

linx

AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA

RUA EURICO SEBASTIAO FERREIRA, S/N

VILA SANTA INES, CEP: 79480-000

RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, FONE: 6732925926

E-mail: nfe.postocachoeiras@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº

000.027.621

SÉRIE:

001

FOLHA:

1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NF-e (consulta de autenticidade no site <http://www.fazenda.gov.br>)

5023 0309 4011 8900 0107 5500 1000 0276 2110 0012 5514

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

1-50-23-0008607695 09/03/2023 08:11:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO				INSCRIÇÃO ESTADUAL				INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO				CNPJ				
VENDA ECF				283574496								09.401.189/0001-0				
DESTINATÁRIO / REMETENTE	NOME / RAZÃO SOCIAL										CPF / CNPJ				DATA EMISSÃO	
	EMERSON ALVES FLORES (Cod. 93)										662.081.221-04				09/03/2	
	ENDEREÇO				NÚMERO		COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA SAÍDA			
ERASMO REINOSO				011				ARIOVALDO		79480-000						
MUNICÍPIO				FONE / FAX				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA SAÍDA				
RIO VERDE DE MATO GROSSO				96153306				MS		ISENTO						
FATURA	Fatura: 27621 Vencimento: 09/03/2023 Valor: R\$ 265,00															
CÁLCULO DE IMPOSTOS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS			VALOR DO ICMS			BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST			VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
	0,00			0,00			0,00			0,00			265,0			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL						
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		265,0						
TRANSPORTADOR / VOLT. TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL						FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA VEÍCULO		UF			
							9 - Sem Frete						CPF / CNPJ			
	ENDEREÇO						MUNICÍPIO						INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO						
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. ACRÉS.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	
	C27	OLEO DIESEL INTERIOR (B) COMUM			27101921	060	5929	LTS	40,520	6,540	0,00	0,00	265,00	0,00	0,00	
Cálculo ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL				VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN			
					0,00				0,00							
DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES												RESERVADO AO FISCO			
	Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$: 0,00 Federal, 32,06 Estadual;Fonte: IBPT/empresometro MS B357E1;placa: hsc3j53 Inf. Fiscal:***** Base de Calculo do ICMS retido por ST *****;Base de Calculo do ICMS ST Retido: R\$ 265,00 Valor Icms ST: R\$ 45,05;DOCUMENTOS FISCAIS:000370836;;ICMS a ser repassado nos termos do Capitulo V do Convenio ICMS 110/2007;															

Atesto o recebimento dos seguintes

materiais na data de 09/03/2023

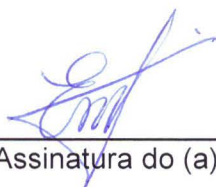


ANEXO II

RELAÇÃO DE DESPESAS – VERBAS INDENIZATÓRIAS.

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO/APLICAÇÃO
06/03/2023	000.027.597	365,90	Visita à região da Faz. Araguaia.
TOTAL DEMONSTRADO		365,90	

Em, 06 de Março de 2023.


Assinatura do (a) Vereador
Recebido – Controle Interno
Matrícula: 1151

RECEBEMOS DE AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Linx
AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA
RUA EURICO SEBASTIAO FERREIRA, S/N
VILA SANTA INES, CEP: 79480-000
RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS. FONE: 6732925926
E-mail: nfe.postocachoeiras@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.027.597
SÉRIE: 001
FOLHA: 1 / 1

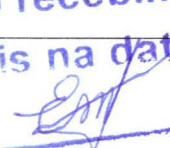
1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e (consulta de autenticidade no site <http://www.fazenda.gov.br>)
5023 0309 4011 8900 0107 5500 1000 0275 9710 0012 5274
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
1-50-23-0008061120 06/03/2023 08:28:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA ECF				INSCRIÇÃO ESTADUAL 283574496		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO		CNPJ 09.401.189/0001-0							
DESTINATÁRIO / REMETENTE	NOME / RAZÃO SOCIAL EMERSON ALVES FLORES (Cod. 93)							CPF / CNPJ 662.081.221-04		DATA EMISSÃO 06/03/23					
	ENDEREÇO ERASMO REINOSO			NÚMERO 011		COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ARIOVALDO		CEP 79480-000					
	MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO			FONE / FAX 96153306		UF MS		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA SAÍDA					
FATURA	Fatura: 27597 Vencimento: 06/03/2023 Valor: R\$ 365,90														
CÁLCULO DE IMPOSTOS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00			VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00			VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 365,9				
	VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 365,9				
TRANSPORTADOR / VOLT. TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL					FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA VEÍCULO		UF	CPF / CNPJ		
	ENDEREÇO					MUNICÍPIO						UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO				
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. ACRÉS.	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS
	C27	OLEO DIESEL INTERIOR (B) COMUM			27101921	060	5929	LTS	55,524	6,590	0,00	0,00	365,90	0,00	0,00
Tributos	INSCRIÇÃO MUNICIPAL				VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00				VALOR DO ISSQN		
	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$: 0,00 Federal, 62,20 Estadual; Fonte: IBPT/empresometro MS B391D4; placa: hsc3j53 Inf. Fiscal: ***** Base de Calculo do ICMS retido por ST *****; Base de Calculo do ICMS ST Retido: R\$ 365,90 Valor Icms ST: R\$ 62,20; DOCUMENTOS FISCAIS: 000367626, 000370011; ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Convenio ICMS 110/2007;														
DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO														

Atesto o recebimento dos seguintes materiais na data de 06/03/23




CÂMARA MUNICIPAL DE

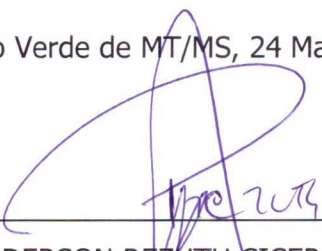
RIO VERDE

DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Atesto a regularidade da documentação acima elencada referente ao Demonstrativo de despesas indenizáveis apresentados pelo Vereador EMERSON ALVES FLORES(M. nº109), sendo de inteira responsabilidade do mesmo quanto à veracidade, autenticação e legitimidade da documentação ofertada.

Rio Verde de MT/MS, 24 Março de 2023



ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 02/2023

Concedente: Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS

Beneficiário Responsável: Emerson ALves Flores (Mº109)

A verba indenizatória do exercício parlamentar instituída pela Resolução 003/2021, com fim exclusivo de ressarcimento das despesas de caráter **eventual** e de **interesse público**, nos termos do seu artigo 1º.

De acordo ainda com a supracitada Resolução, o parlamentar deve comprovar a realização da despesa, para que o pagamento se justifique, sendo de responsabilidade individual de cada Vereador a comprovação dos gastos realizados em seu exercício Parlamentar, através de relatórios descritivos de despesas (artigo 2º da Resolução 003/2021).

Analisando o relatório do Vereador EMERSON ALVES FLORES (Mº109) verifica-se que o mesmo encontra-se em conformidade legal, estando devidamente preenchido os requisitos e formalidades da Resolução, ou seja, com a constatação do serviço realizado e comprovado pelas notas fiscais NFº 027621 no valor de R\$265,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais) NFº 027597 no valor de R\$365,90 (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), nos termos do artigo 5º e parágrafos, bem como o devido cadastro do veículo (HSC 3053) utilizado junto a Coordenação de Controle Interno (artigo 3º §1º da Resolução) no dia 22 de março de 2021.

Consigno que este parecer se refere apenas à regularidade formal da documentação, conforme determina o § 6º do art. 3º da Resolução n.003/2021, com a seguinte redação:

A Controladoria Geral da Câmara fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo ao parlamentar e ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

Desta forma, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas comprovado pelas notas fiscal NFº 027621 no valor de R\$265,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais) NFº 027597 no valor de R\$365,90 (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), com devida verificação no site www.nfe.ms.gov.br.

Considero oportuno destacar que as verbas devem ser de caráter eventual (algumas vezes, em certas ocasiões), conforme consta na Resolução 003/2021 que a instituiu, mensalmente enquadraria em remuneração, em razão disso sugiro que nesse mês as Verbas Indenizatórias não sejam restituídas. Nesse sentido:

ALBERTO JATENE, Assessor Jurídico do Tribunal de Contas do Pará, em excelente artigo publicado na internet sob o título "Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar e a sua Instituição no âmbito do Legislativo Municipal" (in uj.com.br): "O que não se pode admitir é a transformação da excepcionalidade em regra.

A partir do momento em que uma despesa passa a ser habitual e regular, passa também a ser previsível. Assim sendo, deve ser incluída no planejamento orçamentário, evitando-se a excepcionalidade de procedimento que não raramente se apresenta anti-econômica ao erário e violadora ao princípio da eficiência administrativa" (fonte TC/ 5555/2009).

Salvo melhor juízo, são as considerações da Coordenadora do Controle Interno, de caráter opinativo e orientativo. À consideração da Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de MT/MS e posteriormente à Contabilidade.

Rio Verde de MT/MS, 24 de Março de 2023

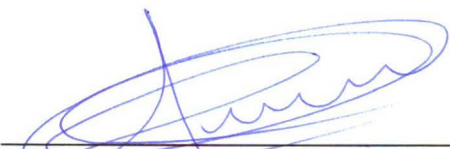
ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Autorização de Pagamento de Verbas indenizatórias	
Valor Indenizável Solicitado	R\$630,90
Valor Não Indenizável	R\$
Total Indenizável	R\$630,90
Autorizo o pagamento das verbas acima descritas no total indenizável em razão do exercício de atividades parlamentares ao vereador Emerson Alves Flores matrícula 109. Rio Verde de MT/MS, 24 de Março de 2023  CARLOS DA ROCHA PONTES Presidente da Câmara	